



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1134/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva	Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza	Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
EXTRATO DE CONTRATO.....1

EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 041/2022

PARTES:
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS e **Diego Aparecido de Lima**.

OBJETO:
Constitui o objeto deste, a contratação para **Prestação de Serviços Temporários**, desempenhando a função de Professor de Educação Física, na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura deste município.

PRAZO:
O presente contrato terá a vigência a partir de **16/02/2022** e término em **08/07/2022**.

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 37, IX da Constituição Federal e a Lei Complementar nº 72 de 20 de setembro de 2019.

VALOR:
A remuneração pelo serviço hora ajustados corresponderá ao vencimento de **R\$ 2.442,96** (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) mensais. O vencimento acima previsto será pago até o quinto dia útil ao mês subsequente ao vencimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPOTES E CULTURA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
12 – EDUCAÇÃO
12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0016 – EDUCAÇÃO COM QUALIDADE, COMPROMISSO E AMOR, RUMO AO FUTURO.
12.361.0016.2029.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA DE ASSINATURA:
16 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:
Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal
Diego Aparecido de Lima – Contratado e Testemunhas